



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SAPIRANGA

Ao

Departamento de Compras

Estudo Sobre Índices Contábeis

O Departamento de Compras do Município solicita análise para fins de licitação pública de índices contábeis mínimos para fins de critério de qualificação de licitantes.

Com previsão no artigo 31 da Lei nº 8.666/93, a exigência de índices contábeis mínimos está inserida dentre as ferramentas de análise da qualificação econômico-financeira dos fornecedores da administração pública. Dessa forma, é comum a adoção de índices contábeis como critério de habilitação.

A análise financeira refere-se à avaliação ou estudo da viabilidade, estabilidade e lucratividade de um negócio, projeto ou empresa. Engloba um conjunto de instrumentos e métodos que permitem realizar diagnósticos sobre a situação financeira de uma empresa, assim como prognósticos sobre o seu desempenho futuro. Os índices de liquidez avaliam a capacidade de pagamento da empresa frente a suas obrigações. Já os índices de endividamento procuram dar indicações sobre o grau da intensidade de recurso de capitais de terceiro no financiamento de uma empresa, a escolha dos mesmos está em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

"Art. 31...

§ 5º A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e **devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório**, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

A escolha dos índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Índice de Solvência Geral, pode se justificar pela possibilidade de análise que estes índices proporcionam:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SAPIRANGA

➤ **Índice de Liquidez corrente**

Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores). No Balanço estas informações são evidenciadas respectivamente como Ativo Circulante e Passivo Circulante.

$$\text{Liquidez Corrente} = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$

A partir do resultado obtido podemos fazer a seguinte análise:

Se igual ou superior a 1,0: Os valores das suas disponibilidades e seus direitos são superiores as suas obrigações no curto prazo. O que demonstra folga no disponível;

Se menor que 1,0: Resultado que quanto menor o índice, menor são os recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

➤ **Índice de Liquidez Geral**

Índice de Liquidez Geral indica quanto à empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$$

A partir do resultado obtido podemos fazer a seguinte análise:

Igual ou Superior a 1,0: Resultado que demonstra que a empresa possui disponibilidade para liquidar suas obrigações no curso do exercício seguinte;

Se menor que 1,0: Quanto menor o índice, menor é a disponibilidade, bens e direitos e direitos realizáveis para fazer frente com suas obrigações no decorrer do exercício seguinte.

➤ **Índice de Solvência Geral**

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolvem além dos recursos líquidos, também os permanentes.

[Handwritten signatures]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SAPIRANGA

Índice de Solvência Geral = Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

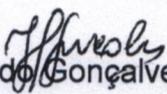
A partir do resultado obtido podemos fazer a seguinte análise:

Igual ou Superior a 1,0: Resultado que demonstra boa garantia de pagamento sobre o total das dívidas;

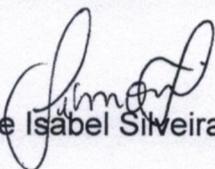
Se menor que 1,0: Quanto menor o índice, menor é garantia de pagamento perante as suas obrigações com terceiros.

Dessa forma, buscando a proposta que melhor atenda as expectativas da Administração Pública, concluímos que a utilização do Índice de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Solvência Geral (ISG) com resultado igual ou superior a 1, justificam-se como critério para verificação da boa situação financeira das empresas, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a sua condição.

Sapiranga, 23 de abril de 2014.


José Fernando Gonçalves Leite

Assessoria Tributária CRC 051141/0


Simone Isabel Silveira Melo

Contadora - CRC 060869